

Luziânia

Luziânia

139ª Zona Eleitoral

Art. 2º. Os casos omissos serão resolvidos por esta Presidência.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Goiânia, 26 de setembro de 2016.

Des. KISLEU DIAS MACIEL FILHO

Presidente

PORTARIA Nº 589/2016/PRES TRE-GO**PORTARIA Nº 589/2016/PRES TRE-GO**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 17, inciso XXII, do Regimento Interno deste Tribunal (Resolução TRE/GO nº 173, de 11 de maio de 2011) e em cumprimento à sentença proferida pelo excelentíssimo Juiz Federal da 8ª Vara da Seção Judiciária do Estado de Goiás, nos autos do Processo nº 0015073-95.2015.4.01.3500, RESOLVE:

Art. 1º MANTER a lotação da servidora efetiva deste Regional, ROSSANA DA CUNHA GEHLEN, Analista Judiciário, Área Judiciária, na 009ª Zona Eleitoral de Goiás, com sede em Corumbá de Goiás, até o alcance, pela servidora, do prazo para aposentadoria regular integral, nos termos da decisão proferida nos autos do Processo nº 0015073-95.2015.4.01.3500 da 8ª Vara da Justiça Federal em Goiás.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Goiânia, 26 de setembro de 2016.

Des. KISLEU DIAS MACIEL FILHO

VICE-PRESIDÊNCIA

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)

CORREGEDORIA REGIONAL ELEITORAL

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)

OUIDORIA REGIONAL ELEITORAL

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)

GABINETES DE JUÍZES MEMBROS**ATOS DOS JUÍZES MEMBROS****Decisões**

MONOCRÁTICAS

1. RECURSO ELEITORAL Nº 111-46.2016.6.09.0007

PROTOCOLO Nº 60.152/2016 – CALDAS NOVAS/GO (007ª ZONA ELEITORAL)

RELATOR: JUIZ ABEL CARDOSO MORAIS

RECORRENTES: TERESA CRISTINA ROSA DOMINGUES;

AGÊNCIA NEWS JORNAL E JORNALISMO ME.

ADVOGADO: OSCAR SANTOS DE MORAES MORANDO – OAB: 42.535/GO

RECORRIDO: MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL